



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 4/2023

00003

SF/23432.42818-72

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 4/2023

Data: 02/08/2023

Texto da emenda

Dê-se a alínea “c” do item 2.2.2 do Relatório Preliminar apresentado ao PLN 04/2023, a seguinte redação:

2.2.2.

a)

b)

c) até 3 (três) emendas por parlamentar.

Justificativa

Não obstante a necessidade de objetividade na confecção do orçamento público não é factível ser elencada uma única prioridade num orçamento que conta com mais de 60 programas e uma infinidade de ações a eles vinculadas.

Como decidir entre saúde e segurança pública, ou entre educação e assistência social, todos têm o mesmo peso de necessidade para a população.

Desta forma peço, com a devida vênia, que o senhor relator reconsidere a limitação imposta e acate nossa emenda no sentido de que possamos nós, parlamentares que representam mais de 210 milhões de brasileiros, elencarmos mais de uma prioridade para o orçamento da união para o ano de 2024.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

4086 – Senadora Soraya Thronicke – Podemos - MS

Assinatura